



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 467 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 07 de julho de 2017

Socorro AgroShow movimentou quase R\$ 1 milhão em negócios e supera as expectativas

Após nove dias de evento, chegou ao fim no domingo, 02 de julho, com o desfile dos cavaleiros, a Socorro AgroShow 2017, que teve palestras, exposições, praças de alimentação, competições e muitos shows. Para os organizadores, a festa foi um sucesso, principalmente por se tratar da primeira edição neste novo formato implantado este ano.

De acordo com o vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), Alfred Erbert, a feira de negócios tal como aconteceu durante a AgroShow é pensada desde 2012, e foi projetada ao longo dos anos junto à administração municipal do prefeito André Bozola, presidente da festa.

“Os resultados obtidos com a feira superaram nossas expectativas. Nosso objetivo, na realização do evento, é promover este importante pilar de nossa economia, que é o agronegócio. Além disso, proporcionamos um grande atrativo turístico, que movimentou este outro importante segmento, gerador de emprego e renda em nosso município”, comentou o prefeito André Bozola.

O evento contou com uma série de palestras entre segunda (26) e quinta (29), voltadas a produtores rurais, apresentando assuntos como agroecologia, previdência rural, fluxo de caixa e crédito rural. Até mesmo pessoas de outras cidades, como Serra Negra e Bueno Brandão, compareceram para acompanhar.

Desde as primeiras horas da tarde até noite adentro, 24 estandes ficaram abertos para negócios do campo, oferecendo produtos e serviços: tratores, implementos agrícolas, máquinas e ferramentas, material de piscicultura, seguros, projetos técnicos e crédito rural, dentre outros.

Entidades como Sindicato Rural, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e Associação Comercial e Empresarial também tiveram seus espaços.

As negociações movimentaram R\$ 850 mil durante o evento, conforme levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, um dos organizadores da AgroShow, sem contar o consumo nas praças de alimentação.

Associações rurais de Socorro puderam expor suas produções, dentre as quais constavam queijos e derivados, verduras, doces, cafés, morango e muito mais. Para a vice-presidente da Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Chave



e Região, Doraci Lopes, “o resultado da feira foi positivo, pois foi possível demonstrar e comercializar os produtos locais aos turistas”, conta.

Outras associações de produtores que participaram da AgroShow foram dos bairros Jaboticabal, Cubas e Pereiras.

“A feira foi de grande importância na divulgação de marcas, serviços e apresentações de novas tecnologias do campo, mas principalmente para divulgar os produtos da Agricultura Familiar de nossa cidade. Plantamos uma semente e a meta é prosseguir para atingir resultados cada vez melhores”, ressalta o diretor de Desenvolvimento Rural, Paulo Lorensini.

Um dos destaques da exposição foi a horta dos alunos do Centro Municipal de Educação Integral (CMEI) “Prof.^a Tarsila Picarelli Marcolino”. Iniciado há anos, o projeto tem ganhado corpo com o interesse de alunos e professores, e cultiva alimentos como alface, espinafre, almeirão e pimentão. Cada sala de aula tem seu próprio canteiro, e as crianças são responsáveis por todo o processo.

Durante visita ao evento, o coordenador da CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral –, João Brunelli Neto, ficou impressionado com a organização das exposições, e projetou expandir, especialmente, a iniciativa da horta nas escolas. Vale ressaltar que a CATI é um órgão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

A participação de alunos da Rede Municipal de Educação não se

resumiu apenas à horta. Nos dias de palestras, mais de 280 estudantes de quatro escolas se revezaram em apresentações culturais relacionadas à vida no campo e às tradições da festa junina.

“De um modo geral, estamos satisfeitos com esta primeira edição. Agregou-nos experiência para as edições futuras, e é uma iniciativa que tem que continuar”, ratificou o vice-presidente do COMDER, Alfred Erbert.

A organização da feira de exposições foi encabeçada pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Casa da Agricultura de Socorro, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e agência Brasil Rural.

A Secretaria Municipal de Cidadania arrecadou quase 4 toneladas de alimentos ao longo do evento. Muitos, porém, estavam vencidos ou violados, o que reduziu a arrecadação útil para pouco mais de 3 toneladas.

Alto efetivo de segurança mantém ordem durante o evento

O planejamento de operações conjuntas entre a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, polícias Militar e Civil e Polícia Rodoviária resultou em um evento sem grandes ocorrências. “A GCM realizou a segurança interna, coordenou o trânsito e a Defesa Civil”, comenta o secretário de Segurança, Willhams de Moraes.

Também disponibilizou uma Equipe de Intervenção Motorizada, composta de duas motos e uma viatura da ROMU, caso fosse necessário agir em ocorrências externas. Do lado

de fora do evento, o policiamento ficou a cargo da Polícia Militar, com diversas viaturas e uma base montada em uma das portarias.

Já a Polícia Civil também disponibilizou uma base móvel para atendimento ao público, como na elaboração de boletins de ocorrência.

Na rodovia SP-008, que dava acesso às portarias, a Polícia Rodoviária realizou centenas de testes do bafômetro em motoristas, a fim de garantir a segurança da via e dos frequentadores do evento.

Do lado de dentro, as portarias e os espaços das exposições e shows foram monitorados através de câmeras, cujo acompanhamento aconteceu em tempo real em um posto da Guarda Municipal montado no próprio evento. A GCM também utilizou a base móvel, posicionada próxima à entrada da arena, preservando a ordem e o patrimônio público.

A ambulância da corporação ficou disponível para atendimento ao público quando solicitada pela equipe do posto médico. Nas ocasiões necessárias, transportou pessoas até o hospital.

Toda a sinalização da parte externa do evento, no acesso ao Centro de Exposições, assim como o suporte à tratorada e ao desfile de cavaleiros, foi executada pela GCM e Departamento de Trânsito. Não houve registro de incidentes.

Documentos e pertences encontrados durante o evento foram entregues à base da Guarda Municipal, montada no local, e encontram-se na sede da corporação, ao lado do Centro Administrativo Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº 3695/2017

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º As parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:
I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;
II – acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.
§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

Art. 3º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 1º A Administração Pública Municipal publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 6º A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

Art. 7º Ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.

§ 1º O critério do Administrador Público, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

§ 2º O chamamento público para a celebração de acordo de cooperação de que trata o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 observará, no que couber, o disposto naquele diploma legal e neste decreto.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º As propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:

I – ser dirigidas e encaminhadas a Secretaria Municipal em função do objeto da proposta;
II – observar, quanto aos requisitos, o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º Recebida a proposta, a Secretaria Municipal responsável verificará o atendimento dos requisitos do art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014 e encaminhará ao Administrador Público que, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Socorro e no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único. As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura de Socorro pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 10. Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Administrador Público determinará sua instauração, para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio de edital, que indicará, entre outros elementos:

I – o objeto da consulta;
II – as condições para participação dos interessados;
III – as datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.

§ 2º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos três servidores públicos, a ser constituída pelo Administrador Público.

Art. 11. Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

CAPÍTULO IV - DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12. A celebração de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13. O Administrador Público instituirá, comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do art. 2º e no parágrafo 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14. O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o parágrafo 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Socorro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do recebimento das propostas.

§ 2º O aviso de edital de chamamento público será publicado no Jornal Oficial do Município, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:

I – números do edital de chamamento público e do processo administrativo;
II – Secretaria Municipal responsável;
III – objeto;

IV – prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;
V – forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 15. Compete ao Administrador Público homologar o resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura de Socorro.

Art. 16. Não se realizará chamamento público:

I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

II – para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto;

III – nas hipóteses de dispensa previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – nas hipóteses de inexistência previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Administrador Público.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Socorro e no Jornal Oficial do Município, na mesma data em que for efetivada a ratificação.

§ 3º Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Administrador Público que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais deverão se credenciar.

§ 1º O credenciamento será realizado pela comissão de seleção.

§ 2º Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar o atendimento do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de Políticas Públicas poderá ser considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

CAPÍTULO V - DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 18. A celebração e a formalização de termo de cooperação e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências:

I – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
II – emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria;
III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº

13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;

IV – emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observado o disposto no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI – aprovação do plano de trabalho pelo Administrador Público.

Parágrafo único. Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.

Art. 19. A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências:

I – realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;

II – aprovação do plano de trabalho pelo Administrador Público;

III – emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 20. Para celebrar parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:

I – comprovar o atendimento das condições estabelecidas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – apresentar os documentos previstos no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 21. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterá:

I – as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – o plano de trabalho, como parte integral e indissociável;

III – as hipóteses e os limites das despesas previstas no inciso II do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, se for o caso;

IV – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

V – na hipótese de duração da parceria exceder um ano, a obrigação da organização da sociedade civil prestar contas ao término de cada exercício;

VI – a vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;

VII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;

VIII – a obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 22. Compete ao Administrador Público, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 23. Os termos de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação serão lavrados na respectiva Secretaria responsável, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.

§ 1º O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Jornal Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.

§ 2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura.

§ 3º Deverá constar do extrato publicado no Jornal Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 24. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Art. 25. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CAPÍTULO VII - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 26. O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizadas de forma contínua, observados os arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, incumbindo:

I – ao servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

II – em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal de Políticas Públicas pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.

Art. 27. Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação contará os elementos previstos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros.

Art. 28. Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 29. Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:

I – proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;

II – elaborar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III – comunicar ao Administrador Público a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Parágrafo único. As providências indicadas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019 far-se-ão por ato do gestor, devidamente motivado e publicado no Jornal Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30. Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e avaliação, instituída pelo Administrador Público, devendo ser composta por servidores ou empregado público da Secretaria responsável.

§ 1º As parcerias de cada Secretaria Municipal serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal, considerada a especificidade do objeto das parcerias. Neste caso, as portarias deverão delimitar a competência de cada comissão de monitoramento e fiscalização.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, um servidor público ou empregado público, observado o disposto no inciso XI do art. 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalização pela comissão.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2016, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em manuais Municipais que disponham sobre a matéria.

Art. 32. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura.

Parágrafo único. Para apresentação dos documentos na prestação de contas, os representantes das organizações da sociedade civil deverão possuir certificação digital, observada a legislação pertinente.

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Tiragem: 2.000 exemplares Site: www.socorro.sp.gov.br

Art. 33. A análise da prestação de contas pelo Administrador Público pela parceria far-se-á a partir da análise:

I – dos documentos previstos no plano de trabalho;
II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – do relatório de visita “in loco”, quando realizada durante a parceria;
V – do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 34. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 e no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 35. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior nos arts. 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 36. Compete ao Administrador Público signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto no art. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 37. A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.

Parágrafo único. Compete ao Administrador Público receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.

Art. 38. A faculdade prevista no parágrafo 2º do art. 72 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Administrador Público signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO IX - DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 39. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 40. Todo cidadão poderá representar ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Administrador Público responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 41. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa do Administrador Público, em despacho motivado.

§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Administrador Público, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Administrador Público determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§ 5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

§ 7º Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

§ 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

§ 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Administrador Público, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 42. Compete, motivadamente:
I – ao Secretário Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;

§ 1º Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Administrador Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Fica constituída comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por servidores do Gabinete do Prefeito Municipal e das Secretarias Municipal da Fazenda e de Administração.

§ 1º A comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizará, sistematizará e divulgará informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.

§ 2º Os membros da comissão especial de assessoramento serão nomeados por portaria.
Art. 44. Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação e da comissão especial de assessoramento não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de julho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Carolina Mantovani Bovi Zanesco
Procuradora Jurídica

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7617/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Professor **Paulo César Teixeira**, RG. Nº 4.844.597-6, CPF 385.621.548-49, como Chefe de Delegação do Município de Socorro e **Antonio Tadeu de Faria**, RG Nº 53.355.480-6, CPF 963.454.038-49, como Assistente de Chefe de Delegação pelo Município de Socorro nos **Jogos Regionais/2017**, na cidade de Americana-SP, no período de 11 a 21 de Julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Julho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7618/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA FARIA LIMA** - CTPS 15878 Série 411-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DE COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARI-ZAÇÃO FUNDIARIA - ref. 30, a partir de 03 de Julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Julho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7619/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade de **JOICE APARECIDA SOARES PINTO** - CTPS 13096 Série 00263 -SP, ocupante do emprego permanente de Enfermeiro de Saúde da Família a partir de 04 de Julho de 2017, por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Julho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7620/2017

“Nomeia Comissão Técnica Ambiental Licenciadora CTAL”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos para sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a **Comissão Técnica Ambiental Licenciadora- Ctal”** no âmbito da Regularização Fundiária.

- Marcelo Tavares de Oliveira

- Giulia Defendi Oliveira

- Denise de Lima

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 7616/2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEIS

LEI Nº 4070/2017

“Estabelece que a aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar o montante de 8% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.”

“De autoria do Vereador Marcelo José de Faria – PSDB

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – A aquisição de livros por parte do Poder Executivo para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar, obrigatoriamente, o montante de 8% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

Art. 2.º – Para os fins desta Lei entende-se como livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em Braille, livros gravados no formato áudio-livro, e outros meios que permitam à pessoa, com total autonomia, a fruição da obra.

Art. 3.º – O percentual de 8% previsto no artigo 1º desta Lei deverá abranger o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas públicas municipais.

Art. 4.º – No âmbito de aplicação desta Lei, o Poder Executivo poderá criar programas culturais voltados ao estímulo da leitura por parte das pessoas com deficiência visual.

Art. 5.º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Junho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica
Republicada por incorreção

LEI Nº 4071/2017

“Dispõe sobre a internet móvel “Wi-Fi” na biblioteca pública e dá outras providências.”

“De autoria dos Vereadores Marcelo José de Faria – PSDB e José Paschoalotto - PV

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica disponibilizado aos frequentadores e usuários das bibliotecas municipais a conexão e o acesso ininterruptos à internet móvel “Wi-Fi” durante seu horário de funcionamento por meio de celular, smartphone, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão “Wi-Fi” de conexão a internet. Parágrafo único. A conexão de internet será gratuita.

Art. 2º - As bibliotecas municipais deverão informar os usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via “Wi-Fi”.

Art. 3º - O executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Junho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica
Republicada por incorreção



Acesse e interaja:
www.socorro.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeitura.socorro

LEI Nº 4072/2017

“Dispõe sobre a internet móvel “Wi-Fi” no Museu Municipal e dá outras providências.”

“De autoria dos Vereadores Marcelo José de Faria – PSDB e José Paschoalotto - PV

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica disponibilizado aos frequentadores e usuários do Museu Municipal a conexão e o acesso ininterruptos à internet móvel “Wi-Fi” durante seu horário de funcionamento por meio de celular, smartphone, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão “Wi-Fi” de conexão a internet. Parágrafo único. A conexão de internet disponibilizada em toda a rede de bibliotecas municipais será gratuita.

Art. 2º O museu municipal deverá informar os usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via “Wi-Fi”.

Art. 3º O executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Junho de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Republicada por incorreção

LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 037/2017/PMES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMOS LTDA

| Item | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Valor unitário |
|------|--------|----------|--|-------------|----------------|
| 01 | 28 | Unidade | Carrinho (carriola) de mão, para construção em aço carbono, pneu com roda maciça 8”. | FISCHER | R\$ 89,50 |
| 02 | 70 | Kg | Arame; recozido; número 12 BVWG; com diâmetro de 2,77 mm | GERDAU | R\$ 6,50 |
| 03 | 84 | Peça | Fechadura para banheiro | ALIANÇA | R\$ 22,85 |
| 09 | 28 | Kg | Prego com cabeça 16 x 18 | GERDAU | R\$ 8,50 |
| 10 | 3500 | Saco | Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escória granulada de alto forno; com resistência de 40 mpa; faixa de Porcent. Em peso de Clinquer+Sulf. Cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material Carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo “Kraft”; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de tri óxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, mb-1153. Sacos contendo 50kg. | CAUE | R\$ 17,85 |
| 14 | 84 | Peça | Fechadura externa com tambor | ALIANÇA | R\$ 26,90 |
| 16 | 70 | Peça | Fechadura interna com tambor | ALIANÇA | R\$ 25,99 |
| 18 | 28 | Kg | Prego com cabeça 10 x 10 | GERDAU | R\$ 14,90 |
| 20 | 28 | Kg | Prego com cabeça 13 x 15 | GERDAU | R\$ 9,95 |
| 21 | 28 | Kg | Prego com cabeça 15 x 15 | GERDAU | R\$ 7,90 |
| 23 | 28 | Kg | Prego com cabeça 18 x 27 | GERDAU | R\$ 7,25 |
| 24 | 28 | Kg | Prego com cabeça 20 x 30 | GERDAU | R\$ 7,25 |
| 25 | 28 | Kg | Prego com cabeça 20 x 42 | GERDAU | R\$ 7,10 |
| 26 | 28 | Kg | Prego com cabeça 22 x 48 | GERDAU | R\$ 7,10 |
| 27 | 280 | Unidade | Barra de ferro 3/8, formato redondo, tipo vergalhão, com comprimento de 12 metros, para uso em construção civil | GERDAU | R\$ 23,68 |
| 28 | 210 | Unidade | Barra de ferro 1/2, formato redondo, tipo vergalhão, com comprimento de 12 metros, para uso em construção civil | GERDAU | R\$ 41,00 |
| 29 | 280 | Unidade | Barra de ferro 3/16, formato redondo, tipo vergalhão, com comprimento de 12 metros, para uso em construção civil | GERDAU | R\$ 5,45 |
| 30 | 210 | Unidade | Barra de ferro 3/4, formato redondo, tipo vergalhão, com comprimento de 12 metros, para uso em construção civil | GERDAU | R\$ 99,99 |
| 31 | 140 | Unidade | Barra de ferro 5/16, formato redondo, tipo vergalhão, com comprimento de 12 metros, para uso em construção civil | GERDAU | R\$ 18,17 |
| 32 | 262,5 | Milheiro | Tijolo maciço cerâmico (TIJOLO COMUM) medindo aproximadamente 19x09x05cm | CARRANO | R\$ 229,88 |
| 32 | 87,50 | Milheiro | Tijolo maciço cerâmico (TIJOLO COMUM) medindo aproximadamente 19x09x05cm | CARRANO | R\$ 229,88 |
| 33 | 140 | Unidade | Tela para construção 20x20 - 2x3 | BELGO | R\$ 20,49 |
| 36 | 21 | Unidade | Vaso sanitário de louça, comum | ICASA | R\$ 84,00 |
| 39 | 280 | Saco | Argamassa 20 kg para assentamento de azulejos | QUART-ZOLIT | R\$ 7,90 |
| 43 | 07 | Unidade | Lavatório de louça com coluna suspensa, para deficientes físicos | ICASA | R\$ 202,00 |
| 44 | 28 | Unidade | Pia em aço inox, para cozinha, medindo aproximadamente 1,20m x 0,56m | FORM INOX | R\$ 155,99 |

ADRIANA APARECIDA ALVES FONTES MATERIAIS – ME

| Item | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Valor unitário |
|---------------------------|--------|----------|--|--------|----------------|
| 38 | 66 | milheiro | bloco de concreto medindo aproximadamente 15 x 30 x 20cm | Fontes | R\$ 1.240,00 |
| cota reservada do item 38 | 21 | milheiro | bloco de concreto medindo aproximadamente 15 x 30 x 20cm | Fontes | R\$ 1.240,00 |

EVELI MALUF RODRIGUES ALVES - ME

| Item | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Valor unitário |
|------|--------|-------|--|---------|----------------|
| 07 | 28 | Kg | Prego com cabeça 12x12 | GERDAU | R\$ 9,00 |
| 08 | 28 | Kg | Prego com cabeça 13x18 | GERDAU | R\$ 9,00 |
| 17 | 700 | Peça | Dobradiça em aço 3 1/2 “ com parafuso | SILVANA | R\$ 2,60 |
| 19 | 28 | Kg | Prego com cabeça 8 x 8 | GERDAU | R\$ 16,00 |
| 22 | 28 | Kg | Prego com cabeça 17 x 21 | GERDAU | R\$ 7,09 |
| 41 | 490 | Saco | Rejunte para pisos e azulejos; saco de 1 kg, cores variadas. | VOTORAN | R\$ 3,10 |

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP

| Item | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Valor unitário |
|---------------------------|--------|---------|--|-----------|----------------|
| 04 | 84 | Peça | Folha de porta lisa 0.72 em madeira | KAMP | R\$ 89,50 |
| 05 | 952 | Saco | Cal hidratada; composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a NBR 7175, para assentamento, sacos contendo 20kg | SCAL | R\$ 8,10 |
| 11 | 700 | Saco | Cal p/ pintura; composto de carbonato de cálcio; embalagem com 8 kg; conforme NBR 7175, 9205, 9206, sacos contendo 8kg, CH-I, com fixador | SCAL | R\$ 6,80 |
| 12 | 84 | Peça | Porta lisa de madeira medindo 0,82 cm | KAMP | R\$ 88,50 |
| 13 | 54 | Peça | Porta lisa de madeira medindo 0,62 cm | KAMP | R\$ 88,00 |
| 15 | 70 | Peça | Porta lisa de madeira 0,92 cm | KAMP | R\$ 100,00 |
| 34 | 140 | Unidade | Tela para construção 15x15 - 2x3 | GERDAU | R\$ 26,00 |
| 37 | 1575 | ton | Areia Média | MGRES PAM | R\$ 45,00 |
| cota reservada do item 37 | 525 | ton | Areia Média | MGRES PAM | R\$ 44,99 |
| 40 | 21 | Peça | Vaso sanitário de louça com caixa acoplada | FIORI | R\$ 210,00 |
| 42 | 07 | Unidade | Vaso sanitário, de louça, para deficientes físicos | FIORI | R\$ 320,00 |
| 45 | 14 | Unidade | Pia em granito, cor verde ubatuba, para cozinha, medindo aproximadamente 1,80m x 0,56m com cuba em aço inox | RORATO | R\$ 265,00 |

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões referente ao **PROCESSO Nº 040/2017/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017, para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital, nos termos do item 15.1, III do edital e o processo disponível para vistas nos termos do art. 109 §5º da Lei 8666/93 e alterações posteriores, na Secretaria de Administração – Supervisão de Licitação.**

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, vem por meio deste, tornar público que compulsando o Termo de Homologação do referido processo, foi possível verificar que por um lapso houve um equívoco de digitação no valor total dos itens 18 e 28, referente ao processo em epígrafe, devendo ser retificado o Termo de Homologação, conforme segue:

Onde se lê:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMOS LTDA - EPP, para os itens abaixo relacionado:
Item 18, pelo valor total de R\$ 417,00 (Quatrocentos e Dezessete Reais);
Item 28, pelo valor total de R\$ 8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais);

Leia-se:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMOS LTDA - EPP, para os itens abaixo relacionado:
Item 18, pelo valor total de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos);
Item 28, pelo valor total de R\$ 8.610,00 (Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais);

A Prefeitura Municipal informa que os demais atos, inclusive a classificação estão corretos. Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Socorro, 29 de junho de 2017.

Atenciosamente,

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Abertura referente **PROCESSO Nº 050/2017/PMES – CONVITE Nº 005/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança em eventos, para atuar durante a realização dos eventos oficiais do Município de Socorro, conforme especificações constantes no Anexo II – Projeto Básico**, tendo em vista que o mesmo restou **FRACASSADO**, quer seja, não obteve o número mínimo de licitantes habilitados exigidos por lei.

Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar a Secretaria de Cultura para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.

Socorro, 03 de julho de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA – PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO. **OBJETO:** Aditamento do contrato de locação de imóvel para atender necessidades de instalação do CAPS PSICO. **Data:** 14/06/2017. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO N° 090/2014/PMES – DISPENSA N° 010/2014.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** SPALLA ENGENHARIA – EIRELI. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Revitalização da Avenida Coronel Germano 2ª etapa, com fornecimento de materiais, convênio N° 014/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Data:** 02/06/2017. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **PROCESSO N° 032/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/arquitetura visando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde para o Bairro do Oratório, com fornecimento de materiais, a ser financiada pelo Ministério da Saúde conforme proposta SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras) N° 11728059000115008, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Data:** 30/06/2017. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **PROCESSO N° 041/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/arquitetura visando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde para o Jardim Santa Cruz, com fornecimento de materiais, a ser financiada pelo Ministério da Saúde, Proposta SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras) n° 11728059000115002, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Data:** 14/06/2017. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **PROCESSO N° 042/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CIRURGICA MARTOMED LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares para utilização no Centro de Saúde II e nos ESFs Aparecidinha, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-01, emenda parlamentar 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 2.930,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares para utilização no Centro de Saúde II e nos ESFs Aparecidinha, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-01, emenda parlamentar 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 11.260,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares para utilização no Centro de Saúde II e nos ESFs Aparecidinha, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-01, emenda parlamentar 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 2.260,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** GIOMETTI & GIOMETTI LTDA – ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares para utilização no Centro de Saúde II e nos ESFs Aparecidinha, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-01, emenda parlamentar 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 22.482,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares para utilização no Centro de Saúde II e nos ESFs Aparecidinha, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-01, emenda parlamentar 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 7.867,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CIRURGICA MARTOMED LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares para utilização no ESF Moraes, PAS Jaboticabal, PAS Chave, PAS Lavras, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 46444.063000/1140-02, emenda parlamentar 28070008, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 1.088,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares para utilização no ESF Moraes, PAS Jaboticabal, PAS Chave, PAS Lavras, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 46444.063000/1140-02, emenda parlamentar 28070008, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 352,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** NÉLIO PAULINO LINS PRODUTOS HOSPITALARES – ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares para utilização no ESF Moraes, PAS Jaboticabal, PAS Chave, PAS Lavras, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 46444.063000/1140-02, emenda parlamentar 28070008, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 4.920,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** J. C. BARBIERI & CIA LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares para utilização no ESF Moraes, PAS Jaboticabal, PAS Chave, PAS Lavras, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 46444.063000/1140-02, emenda parlamentar 28070008, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 10.080,00. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** até o término do prazo de garantia dos equipamentos/material permanente. **PROCESSO N° 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ELETROWAL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Iluminação do Centro de Eventos “João Orlandi Pagliusi”, com fornecimento de materiais, a ser financiado através de recursos federais, conforme convênio, firmado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a execução de ações turísticas PRODETUR – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, Contrato de Repasse n° 822922/2015 - Processo N° 2580.1028097-24/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR: R\$ 416.384,47. Data: 09/06/2017. VIGÊNCIA:** 06 meses. **PROCESSO N° 025/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** EMS PRINT – SISTEMAS DE IMPRESSÕES LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de copiadoras, incluindo manutenções, suprimentos e substituição do equipamento caso haja necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo II do edital. **VALOR: R\$ 24.360,00. Data: 13/06/2017. VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO N° 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** 2HC. ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de Show da Dupla Sertaneja Guilherme e Santiago e Banda para apresentação no dia 24 de junho de 2017, no Recinto de Exposições “João Orlandi Pagliusi” no Evento “Socorro Agro Show” sendo o 26° Socorro Rodeio. **VALOR: R\$ 100.000,00. Data: 13/06/2017. VIGÊNCIA:** 24/06/2017. **PROCESSO N° 048/2017/PMES – INEXIGIBILIDADE N° 005/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** EXCLUSIVE SPACE PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Show da Dupla Sertaneja Ricardo e João Fernando e Banda para apresentação no dia 25 de junho de 2017, no Recinto de Exposições “João Orlandi Pagliusi” no Evento “Socorro Agro Show” sendo o 26° Socorro Rodeio. **VALOR: R\$ 46.000,00. Data: 13/06/2017. VIGÊNCIA:** 25/06/2017. **PROCESSO N° 049/2017/PMES – INEXIGIBILIDADE N° 006/2017.**

N° 049/2017/PMES – INEXIGIBILIDADE N° 006/2017.

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PERÉGRINA. **OBJETO:** Contratação de Show da Dupla Carreiro e Capataz e Banda para apresentação no dia 29 de junho de 2017, no Recinto de Exposições “João Orlandi Pagliusi” no Evento “Socorro Agro Show” sendo o 26° Socorro Rodeio. **VALOR: R\$ 80.000,00. Data: 22/06/2017. VIGÊNCIA:** 29/06/2017. **PROCESSO N° 051/2017/PMES – INEXIGIBILIDADE N° 007/2017.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de Show do Cantor Zé Felipe e Banda para apresentação no dia 28 de junho de 2017, no Recinto de Exposições “João Orlandi Pagliusi” no Evento “Socorro Agro Show” sendo o 26° Socorro Rodeio. **VALOR: R\$ 80.000,00. Data: 27/06/2017. VIGÊNCIA:** 28/06/2017. **PROCESSO N° 054/2017/PMES – INEXIGIBILIDADE N° 008/2017.**

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 189/17
CEVS: 355210601-561-000696-1-2 Data de Validade: 16/05/2018
Razão Social: TRILHA CAFE SOCORRO LIMITADA - EPP CNPJ/CPF: 15.811.105/0001-06
Atividade: lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03
Endereço: ROD. CAP. BARDUINO, 2250 Nogueiras Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LUIZ LOES V. DER NÓIA CPF: 00872683885
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 215/17
CEVS: 355210601-561-000525-1-5 Data de Validade: 15/05/2018
Razão Social: ADRIANA MISCIASI MORALES CNPJ/CPF: 21.142.737/0001-19
Atividade: lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03
Endereço: DR. S. MIGUEL LLES, 61 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA MISCIASI MORALES CPF: 14839329826
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 099/17
CEVS: 355210601-561-000470-1-5 Data de Validade: 18/05/2018
Razão Social: ARMANDO DE MORAES - SOCORRO ME CNPJ/CPF: 00.139.812/0001-12
Atividade: lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03
Endereço: Comércio varejista de doces, bombons e semelhantes CNAE:5611-2/03
Resp. Legal: ARMANDO DE MORAES CPF: 72307498834
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 080/17
CEVS: 355210601-472-000213-1-8 Data de Validade: 18/05/2018
Razão Social: MARGARETH MANTOVANI CNPJ/CPF: 26.712.518/0001-41
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE:55-99
Endereço: MARECHAL DEODORO, 63 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETH MANTOVANI CPF: 15185508191
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 061/17
CEVS: 355210601-109-000032-1-2 Data de Validade: 22/05/2018
Razão Social: SILZA HELENA BUENO C3667960816 CNPJ/CPF: 17.589.980/0001-02
Atividade: fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria CNAE:1091-1/02
Endereço: Rua OTAVIO ZUCATO, 187 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: SILZA HELENA BUENO CPF: 33667960816
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 693/16
CEVS: 355210601-561-000050-1-0 Data de Validade: 17/05/2018
Razão Social: CLOVIS DE TOLEDO- ME CNPJ/CPF: 05.866.865/0001-59
Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS CNAE:5611-2/02
Endereço: AVENIDA XV DE AGOSTO, 32 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: CLOVIS DE TOLEDO CPF: 0564738845
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 777/2017
CEVS: 355210601-561-000335-1-0 Data de Validade: 29/05/2018
Razão Social: MICHELON & FERREIRA GONCALVES LTDA ME CNPJ/CPF: 97.524.141/0001-45
Atividade: lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/01
Endereço: Rua CARLOS BRUNO, 18 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-00 UF: SP
Resp. Legal: BRUNIA MICHELINI CPF: 3146446830
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172/17
CEVS: 355210601-561-000695-1-5 Data de Validade: 30/05/2018
Razão Social: MARIA ISABEL DA SILVA BUENO 35055619830 CNPJ/CPF: 27.243.191/0001-79
Atividade: lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/01
Endereço: Rodovia CARLOS BARBUINO, 320 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ISABEL DA SILVA BUENO CPF: 35055619830
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8013/2017
CEVS: 355210601-103-000006-1-2 Data de Validade: 30/05/2018
Razão Social: IRENE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -DI CNPJ/CPF: 27.706.138/0001-67
Endereço: EST. MUN. DO B. DO CURRUPURA, Km 15, CURRUPURA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: IRENE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 26171249831
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560/16
CEVS: 355210601-561-000006-1-1 Data de Validade: 30/05/2018
Razão Social: ARIÃO MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 08.095.500/0001-66
Atividade: lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03
Endereço: ESTRADA DA POMPEIA, 957 POMPEIA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: DARIO MONTEIRO DA SILVA CPF: 09281757826
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 423/16
CEVS: 355210601-109-000046-1-8 Data de Validade: 24/05/2018
Razão Social: ANA RITA DE MORAES FRANCO MEI CNPJ/CPF: 24.287.403/0001-21
Atividade: fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria CNAE:1091-1/02
Endereço: OAOQUIM TAVARES DE TOLEDO, 34 aparecidinha Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA RITA DE MORAES FRANCO CPF: 15576346882
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 224/17
CEVS: 355210601-472-000068-1-5 Data de Validade: 25/05/2018
Razão Social: LUCIANA MANTOVANI ME CNPJ/CPF: 09.635.403/0001-81
Atividade: Comércio varejista de doces, bombons e semelhantes CNAE:4721-1/04
Endereço: TREZE DE MAIO, 164 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA MANTOVANI CPF: 25073099893
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

EDUCAÇÃO**EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 7434/2017, usando das atribuições legais, **DIVULGA:**

I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS interpostos em face ao Resultado da Prova Discursiva divulgado em 30/06/2017, cujo prazo para protocolo foi do dia 30/06/2017 ao dia 04/07/2017; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Integri Brasil, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

| Cód e Cargo | Nome | Status |
|---------------------------------------|--|------------|
| 3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | BRUNA CAMPANELLI BUENO FERNANDES FRANCISCHETTI | INDEFERIDO |
| 3.02 - PROFESSOR ADJUNTO I | MARCIA REGINA VEIEIRA E SILVA | INDEFERIDO |

III. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS, cujas provas foram realizadas em 28/05/2017.

As listagens se encontram em **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, separadas por emprego e estão disponíveis para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Socorro e em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 07 de Julho de 2017.

A COMISSÃO**CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS**

| 2.01 - SECRETÁRIO DE ESCOLA | | | | | | | |
|-----------------------------|------------|--|--------------|------------------------|-------|--------|-----------------|
| Class. | Inscrição | Candidato | Documento | Acertos Prova Objetiva | Total | Filhos | Data nascimento |
| 1 | 2000080239 | CAMILA DE OLIVEIRA TONELLI | 498651903 | 34 | 85 | 0 | 07/04/1998 |
| 2 | 2000081328 | MARCOS DE MORAES PEREIRA JUNIOR | 408095398 | 32 | 80 | 0 | 07/06/1988 |
| 3 | 2000079601 | MATEUS AUGUSTO PEREIRA | 47.120.105-4 | 32 | 80 | 0 | 29/09/1990 |
| 4 | 2000081162 | ANA LUCIA DE GODOI CAMPOS | 504075573 | 32 | 80 | 0 | 30/06/1996 |
| 5 | 2000080255 | DIONUEIQUE APARECIDA SILVA | 250761634 | 31 | 77,5 | 0 | 19/08/1974 |
| 6 | 2000079436 | NICOLAS NORATO BUENO DA SILVA | 539631486 | 31 | 77,5 | 0 | 12/07/1999 |
| 7 | 2000081342 | CLAUDIO RODRIGUES RIBEIRO | 27217771-4 | 30 | 75 | 1 | 09/02/1981 |
| 8 | 2000081136 | CONSTANCIA MONTANHEIRO PINTO | 344338770 | 30 | 75 | 1 | 03/08/1981 |
| 9 | 2000079604 | GABRIELLEYURIKO BATISTA DE MORAES | 44.470.499-1 | 30 | 75 | 0 | 05/05/1997 |
| 10 | 2000080437 | SILVIA CRISTINA BERNARDES VENTICINQUE | 211349574 | 29 | 72,5 | 2 | 18/02/1972 |
| 11 | 2000081422 | BRUNA CRISTINA PEDROSO DE FARIA | 42478385x | 29 | 72,5 | 1 | 02/04/1983 |
| 12 | 2000081290 | BRUNA APARECIDA PEDROSO DE MORAIS | 424783952 | 29 | 72,5 | 0 | 14/11/1983 |
| 13 | 2000079253 | ERICA DA SILVA SANTOS | 427097770 | 29 | 72,5 | 0 | 12/12/1984 |
| 14 | 2000080796 | GIOVANA APARECIDA GOULART DE OLIVEIRA FERREIRA | 417181036 | 29 | 72,5 | 2 | 05/04/1988 |
| 15 | 2000081441 | GIOVANA BROLEZZI | 492355393 | 29 | 72,5 | 0 | 11/12/1993 |
| 16 | 2000081491 | LARISSA GIANOTI GODOI | 44.390.910-6 | 29 | 72,5 | 0 | 03/02/1997 |
| 17 | 2000081566 | JULIA HELENA ANDREUCCI BONFA RIBEIRO | 44390862X | 29 | 72,5 | 0 | 09/04/1997 |
| 18 | 2000080684 | MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI | 452977976 | 29 | 72,5 | 0 | 24/12/1997 |
| 19 | 2000080523 | CLAUDIA MARIA DOMINGUES DE TOLEDO | 54.993.482-0 | 29 | 72,5 | 0 | 25/06/1999 |
| 20 | 2000079878 | GISELE SILVA PINTO | 30237005-5 | 28 | 70 | 2 | 10/01/1979 |
| 21 | 2000079296 | CRISTIANO ISAIAS SIMOES GONCALVES | 306701789 | 28 | 70 | 0 | 05/06/1980 |
| 22 | 2000081190 | KELY CRISTINA DE OLIVEIRA | 45581305X | 28 | 70 | 1 | 31/03/1984 |
| 23 | 2000079341 | ALINE CRISTIANE MARIANO MOREIRA | 45706657X | 28 | 70 | 1 | 09/08/1985 |
| 24 | 2000081457 | DAIANE APARECIDA DE MORAES | 41.718.129-2 | 28 | 70 | 0 | 03/06/1988 |
| 25 | 2000080610 | NOSSIMARA APARECIDA BUENO | 468469370 | 28 | 70 | 0 | 05/01/1990 |
| 26 | 2000080358 | MARIA MARIANA RODRIGUES SALES | 471121149 | 28 | 70 | 0 | 24/01/1991 |
| 27 | 2000079269 | JAINÉ DANIELA BUENO DOS SANTOS | 401573643 | 28 | 70 | 0 | 24/01/1994 |
| 28 | 2000081531 | ANA CAROLINA CORREA ALVES | 411064769 | 28 | 70 | 0 | 13/04/1995 |
| 29 | 2000081178 | DANIELLE TOLEDO DE SOUZA | 43609826X | 28 | 70 | 0 | 17/06/1995 |
| 30 | 2000079530 | RAABY VALENTIM DE MORAES LINO | 55702463-8 | 28 | 70 | 0 | 18/04/1998 |
| 31 | 2000080241 | BRENDO APARECIDO MOREIRA | 561747349 | 28 | 70 | 0 | 29/07/1998 |
| 32 | 2000081526 | PEDRO HENRIQUE CONSTANTINI MANZO | 55.352.275-9 | 28 | 70 | 0 | 18/02/1999 |
| 33 | 2000080381 | JULIA ALVES DA ROSA | 549600012 | 28 | 70 | 0 | 05/12/1999 |
| 34 | 2000081147 | MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES | 266493397 | 27 | 67,5 | 0 | 15/05/1966 |
| 35 | 2000080486 | JOAO CARLOS DANTAS DEVASCONCELOS | 219863945 | 27 | 67,5 | 0 | 26/11/1969 |
| 36 | 2000081456 | LUIZ SERGIO FERREIRA | 40280660 | 27 | 67,5 | 1 | 12/12/1986 |
| 37 | 2000081517 | MARINA ALEXANDRONI FERREIRA | 447981389 | 27 | 67,5 | 0 | 09/02/1989 |
| 38 | 2000080971 | MARIANA DE TOLEDO COFFANI | 523645946 | 27 | 67,5 | 0 | 24/06/1998 |
| 39 | 2000079587 | ESTHER DE CARVALHO SOUZA | 504075779 | 27 | 67,5 | 0 | 15/02/1999 |
| 40 | 2000079775 | ANGELICA ROBERTA FERREIRA | 56.534.741-X | 27 | 67,5 | 0 | 10/06/1999 |
| 41 | 2000080128 | SIMONE BASSI | 172905461 | 26 | 65 | 0 | 04/10/1970 |
| 42 | 2000080299 | MARIA REGINA ALPI | 241593840 | 26 | 65 | 0 | 27/06/1974 |
| 43 | 2000079554 | BRUNO MARCONATO | 306814341 | 26 | 65 | 0 | 16/12/1981 |
| 44 | 2000080930 | ANA PAULA DA SILVA | 453071697 | 26 | 65 | 1 | 05/01/1984 |
| 45 | 2000081515 | FELIPE TOLEDO | 303400341 | 26 | 65 | 0 | 13/09/1985 |
| 46 | 2000081116 | LUIZ GUSTAVO LEITE | 408096895 | 26 | 65 | 0 | 29/05/1987 |
| 47 | 2000081309 | JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS | 41718136X | 26 | 65 | 0 | 24/01/1988 |
| 48 | 2000080406 | SILMARA HELENA RODRIGUES | 449219513 | 26 | 65 | 1 | 23/02/1989 |
| 49 | 2000081413 | JAQUELINE JERONIMO | 468527485 | 26 | 65 | 1 | 30/09/1989 |
| 50 | 2000080354 | HELEN TAYNA MARQUES | 471199928 | 26 | 65 | 2 | 02/01/1991 |
| 51 | 2000081026 | BRUNA DIANI TOLEDO DE SOUZA | 374667160 | 26 | 65 | 1 | 08/06/1991 |
| 52 | 2000081254 | ISABELA SANTOS MACHADO | 49.854.926-4 | 26 | 65 | 0 | 08/03/1994 |
| 53 | 2000080878 | JOAO FRANCISCO DE CAMARGO JUNIOR | 49737110-8 | 26 | 65 | 0 | 24/03/1994 |
| 54 | 2000079357 | JESSICA MAIARA DE OLIVEIRA | 497543151 | 26 | 65 | 0 | 27/04/1994 |
| 55 | 2000080140 | HELOISA MIYAMOTO RUBINO LOSANO | 400170851 | 26 | 65 | 0 | 27/11/1994 |
| 56 | 2000080061 | ANA CAROLINA DE MORAES SIMOES | 49735066X | 26 | 65 | 0 | 21/01/1995 |
| 57 | 2000080948 | MOARA MANIAS | 49.745.287-X | 26 | 65 | 0 | 22/08/1995 |
| 58 | 2000081253 | RAFAELA SAVERA DE OLIVEIRA | 404774465 | 26 | 65 | 0 | 05/02/1996 |
| 59 | 2000080477 | MILENA FORATO CONSTANTINI | 498258993 | 26 | 65 | 0 | 05/12/1996 |

| | | | | | | | |
|-----|------------|---------------------------------------|--------------|----|------|---|------------|
| 60 | 2000079283 | IGOR ANTONIO MONTINI | 49824190-07 | 26 | 65 | 0 | 08/10/1997 |
| 61 | 2000080445 | MONIQUE DE OLIVEIRA | 498258713 | 26 | 65 | 0 | 25/10/1997 |
| 62 | 2000079499 | TAIANE TALITA BUENO | 558948674 | 26 | 65 | 0 | 16/12/1997 |
| 63 | 2000079787 | HELOISE LARIS DA SILVA TOLEDO | 50999195-6 | 26 | 65 | 0 | 11/04/1998 |
| 64 | 2000080194 | CAIQUE PREVIA TELLO PEDROSO | 537492148 | 26 | 65 | 0 | 09/04/1999 |
| 65 | 2000080775 | JESSICA ADRIANA CARVALHO SILVA | 58075683X | 26 | 65 | 0 | 13/08/1999 |
| 66 | 2000080047 | RITA DE CASSIA FERREIRA DO CARMO | 350684637 | 25 | 62,5 | 0 | 07/04/1978 |
| 67 | 2000079798 | AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO | 302372878 | 25 | 62,5 | 2 | 02/07/1978 |
| 68 | 2000080308 | MURILO MENEZES DE ALENCAR LIMA RIOS | 973482010 | 25 | 62,5 | 2 | 22/11/1983 |
| 69 | 2000081061 | PRISCILA APARECIDA CARRANO TEIXEIRA | 43353926-4 | 25 | 62,5 | 1 | 14/05/1987 |
| 70 | 2000081165 | LAI APARECIDA MUNARAO DE SOUZA | 40603905-7 | 25 | 62,5 | 0 | 30/10/1987 |
| 71 | 2000079375 | PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA | 34474513 | 25 | 62,5 | 0 | 21/12/1987 |
| 72 | 2000080360 | BRUNA HELENA MENDROT | 473569127 | 25 | 62,5 | 0 | 01/04/1991 |
| 73 | 2000080728 | PALOMA CRISTINA GONCALVES MATEUS | 44.443.296-6 | 25 | 62,5 | 0 | 24/09/1996 |
| 74 | 2000081543 | NATALIA DA SILVA DOS SANTOS | 44473072-2 | 25 | 62,5 | 0 | 27/11/1996 |
| 75 | 2000080321 | THABATA CRISTINA GONCALVES FICHER | 49821638X | 25 | 62,5 | 0 | 05/08/1997 |
| 76 | 2000080653 | JULIO EMANUEL PINHEIRO DE ARAUJO | 49.822.246-9 | 25 | 62,5 | 0 | 31/01/1998 |
| 77 | 2000081477 | TANIA DE SOUZA PINTO | 254613287 | 24 | 60 | 2 | 25/12/1976 |
| 78 | 2000080106 | FERNANDA DEL CIELLO | 30726645X | 24 | 60 | 0 | 09/02/1978 |
| 79 | 2000081555 | ELIZANDRA APARECIDA ZAMBOTO | 346127361 | 24 | 60 | 1 | 17/12/1981 |
| 80 | 2000080349 | DAIANA DE SOUZA LEITE | 421447667 | 24 | 60 | 2 | 04/08/1984 |
| 81 | 2000080222 | OTAVIO AUGUSTO SANTOS MOMESSO | 438490095 | 24 | 60 | 1 | 06/12/1987 |
| 82 | 2000081149 | VANESSA DE LIMA | 47111864-3 | 24 | 60 | 0 | 08/10/1990 |
| 83 | 2000080109 | MONISE APARECIDA FURTADO COZARE | 400435299 | 24 | 60 | 0 | 11/08/1994 |
| 84 | 2000081175 | LARISSA FIRMINO DE SOUZA | 401178584 | 24 | 60 | 0 | 07/03/1996 |
| 85 | 2000080876 | GIOVANA DE FATIMA FORNER | 55.962.624-1 | 24 | 60 | 0 | 15/02/1997 |
| 86 | 2000079453 | CAROLINE JACINTO TANIGUCHI | 559859338 | 24 | 60 | 0 | 10/12/1997 |
| 87 | 2000079597 | ANA ELISA VALENTIM OLIVEIRA | 538203341 | 24 | 60 | 0 | 10/01/1999 |
| 88 | 2000081373 | ANDREY CARDOSO JACINTHO | 54.112.741-X | 24 | 60 | 0 | 19/08/1999 |
| 89 | 2000080611 | RAYSSA CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA | 573303782 | 24 | 60 | 0 | 06/02/2000 |
| 90 | 2000081095 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CASAMASSA | 16338910 | 23 | 57,5 | 0 | 11/08/1961 |
| 91 | 2000079995 | TANIA APARECIDA VIEIRA HERRERA | 16285572-2 | 23 | 57,5 | 0 | 19/06/1963 |
| 92 | 2000079476 | SIMONI APARECIDA DE OLIVIERA | 262340707 | 23 | 57,5 | 0 | 25/07/1972 |
| 93 | 2000080787 | JUCELI BENEDITA FRIGHI ARELARO | 254612945 | 23 | 57,5 | 0 | 31/05/1977 |
| 94 | 2000079354 | LILIAN FERREIRA PANEQUI | 301907109 | 23 | 57,5 | 0 | 09/04/1980 |
| 95 | 2000080063 | GRAZIELE APARECIDA FERREIRA | 34433855-1 | 23 | 57,5 | 2 | 02/10/1984 |
| 96 | 2000081141 | QUEILA RAQUEL EMILIO DANTAS | 417693229 | 23 | 57,5 | 2 | 19/09/1985 |
| 97 | 2000080219 | KARINA MOREIRA LIMA | 402807893 | 23 | 57,5 | 1 | 19/12/1986 |
| 98 | 2000080792 | BIANCA PEREIRA PAES DA ROCHA | 46861798-X | 23 | 57,5 | 0 | 02/02/1990 |
| 99 | 2000081285 | TAMARA DOS SANTOS PEREIRA | 47978209X | 23 | 57,5 | 0 | 08/03/1992 |
| 100 | 2000080615 | LAI SVANCINI DE TOLEDO FARIA | 48.166.147-5 | 23 | 57,5 | 0 | 04/05/1992 |
| 101 | 2000081400 | AYME CAROLINE DA SILVA ROCHA | 486054925 | 23 | 57,5 | 0 | 10/09/1994 |
| 102 | 2000081099 | JESSICA RODRIGUES DE MORAES | 45655693X | 23 | 57,5 | 0 | 08/06/1995 |
| 103 | 2000079335 | ADRIELLE ALVES DA SILVA | 444433855 | 23 | 57,5 | 0 | 20/07/1996 |
| 104 | 2000081195 | MARIANA CECILIA DE SOUZA | 53189447-2 | 23 | 57,5 | 0 | 09/07/1998 |
| 105 | 2000081310 | CLARA PEREIRA DE LIMA | 54056962-8 | 23 | 57,5 | 0 | 24/07/1998 |
| 106 | 2000079378 | GISLAINE DA SILVA OMENA | 532753872 | 23 | 57,5 | 0 | 05/02/1999 |
| 107 | 2000080762 | LAI DE LOURDES SIQUEIRA BOZOLA | 541126970 | 23 | 57,5 | 0 | 11/02/1999 |
| 108 | 2000081405 | GUILHERME SIQUEIRA | 56.168.153-3 | 23 | 57,5 | 0 | 09/06/2000 |
| 109 | 2000080280 | ANICEIA CELIS DE SOUZA LIMA | 21490813-6 | 22 | 55 | 0 | 20/08/1966 |
| 110 | 2000080524 | DENISE DOMINGUES DE OLIVEIRA | 24499316 | 22 | 55 | 0 | 22/10/1974 |
| 111 | 2000079478 | VALDIR BENTO DE SOUZA | 254611692 | 22 | 55 | 2 | 18/09/1977 |
| 112 | 2000080369 | ADRIANA APARECIDA BOZOLA FELIPIN | 42.478.366-6 | 22 | 55 | 0 | 25/10/1983 |
| 113 | 2000079266 | JOSE CARLOS DE MORAES JUNIOR | 456560361 | 22 | 55 | 0 | 19/05/1989 |
| 114 | 2000080023 | SARA CAROLINA PANONTIM DIAS FERREIRA | 49755451-3 | 22 | 55 | 0 | 17/10/1993 |
| 115 | 2000081123 | REGIANE CRISTINA VILELA FAGUNDES | 356958516 | 22 | 55 | 0 | 15/04/1995 |
| 116 | 2000080401 | PAULO RAFAEL AMORIM DE SOUZA | 49.824.262-6 | 22 | 55 | 0 | 13/04/1998 |
| 117 | 2000080159 | ANGELA CRISTINA DE MORAES | 54.823.126-6 | 22 | 55 | 0 | 19/07/1998 |
| 118 | 2000079585 | FERNANDA KELLY LUGLI | 538623676 | 22 | 55 | 0 | 30/08/1998 |
| 119 | 2000080867 | LEONARDO MACHADO DE ALMEIDA | 575903132 | 22 | 55 | 0 | 19/11/1998 |
| 120 | 2000079393 | JUREMA APARECIDA MACIEL | 241605738 | 21 | 52,5 | 1 | 09/06/1974 |
| 121 | | | | | | | |

| 3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------|--------------|------------------------|----------------|------------------|-------|--------|-----------------|
| Class. | Inscrição | Candidato | Documento | Acertos Prova Objetiva | Provas Diversa | | Total | Filhos | Data nascimento |
| | | | | | Título | Prova Discursiva | | | |
| 1 | 2000079639 | ANGELA MARIA BORIN DA SILVA | 37079096-0 | 25 | 0 | 6,5 | 81,5 | 3 | 22/05/1982 |
| 2 | 2000081264 | ROSANA MARIA DE SOUZA CARDOSO | 342241989 | 25 | 1 | 5 | 81 | 2 | 30/11/1977 |
| 3 | 2000080785 | SELMA APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA | 19701099-4 | 24 | 0 | 7 | 79 | 0 | 30/10/1967 |
| 4 | 2000080646 | VANIA CRISTINA DE SOUZA ZANESCO | 35.671.751-3 | 23 | 0 | 10 | 79 | 2 | 20/09/1980 |
| 5 | 2000080868 | MARCIA REGINA VEIEIRA E SILVA | 367458329 | 23 | 1 | 6,5 | 76,5 | 2 | 11/03/1977 |
| 6 | 2000079582 | BIANCA FERREIRA | 523087159 | 21 | 1 | 10 | 74 | 1 | 08/09/1991 |
| 7 | 2000079956 | ADRIANA BORGES MATHIAS ASSONI | 239070185 | 21 | 0 | 8 | 71 | 2 | 01/05/1974 |
| 8 | 2000080209 | ELINSON CRISTIANO DA SILVA | 23601335-X | 22 | 0 | 5 | 71 | 1 | 23/12/1974 |
| 9 | 2000081249 | MARIA GORETI BROLEZI | 33730065-3 | 22 | 0 | 5 | 71 | 1 | 17/08/1981 |
| 10 | 2000081077 | MARISA FERREIRA DE SOUZA | 344338319 | 22 | 0 | 5 | 71 | 2 | 31/03/1982 |
| 11 | 2000080300 | ANA PAULA BOAVENTURA DE MORAES | 42478046X | 22 | 0 | 5 | 71 | 1 | 01/08/1988 |
| 12 | 2000080446 | SUELEN LOPES PINHEIRO | 46841502-6 | 21 | 0 | 7,5 | 70,5 | 1 | 13/02/1990 |
| 13 | 2000080798 | FLAVIA REZENDE | 44705778-9 | 21 | 2 | 5 | 70 | 0 | 05/07/1989 |
| 14 | 2000081135 | LUCIANA DE ALMEIDA | 44.237.431-8 | 21 | 0 | 6,5 | 69,5 | 0 | 29/03/1994 |
| 15 | 2000081363 | SIMONE APARECIDA FRUGOLI GERVAZONI | 35.289.807-0 | 20 | 0 | 9 | 69 | 1 | 22/02/1983 |
| 16 | 2000079612 | MARIVANI LUGLI | 10842112-0 | 21 | 0 | 5 | 68 | 1 | 14/07/1963 |
| 17 | 2000080491 | ANA CRISTINA BENATTI | 417184712 | 20 | 0 | 8 | 68 | 0 | 26/08/1982 |
| 18 | 2000080232 | JAQUELINE DE PAULA DANTAS | 40857505 | 20 | 0 | 7 | 67 | 0 | 25/01/1988 |
| 19 | 2000079250 | VALDINEIA CONCEICAO DE ALMEIDA | 25412392-2 | 20 | 1 | 5,5 | 66,5 | 0 | 18/12/1971 |
| 20 | 2000080362 | PRINCIA SALLES SANTOS | 213414624 | 20 | 0 | 5 | 65 | 0 | 02/07/1972 |
| 21 | 2000080367 | JERUSA LAZARI BUBOLA | 29.030.188-9 | 20 | 0 | 5 | 65 | 1 | 28/10/1981 |
| 22 | 2000080297 | JOICE APARECIDA MOREIRA BACCI | 48.148.832-7 | 20 | 0 | 5 | 65 | 0 | 25/11/1992 |
| 23 | 2000081551 | SANDRA CAVALINI VIEIRA DE OLIVEIRA | 39.658.542-5 | 19 | 0 | 6 | 63 | 0 | 23/12/1975 |
| 24 | 2000080335 | APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA | 223105399 | 19 | 0 | 5,5 | 62,5 | 0 | 24/09/1970 |
| 25 | 2000081263 | RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA | 356717422 | 19 | 0 | 5,5 | 62,5 | 1 | 05/06/1977 |
| 26 | 2000080071 | SHEILA APARECIDA REZENDE DE MORAES | 417844189 | 19 | 0 | 5 | 62 | 2 | 01/07/1984 |
| 27 | 2000080479 | CLAUDIA MARIA MOREIRA CANDREVA | 407272094 | 19 | 0 | 5 | 62 | 3 | 02/01/1986 |
| 28 | 2000079473 | SUELEN MARIANE DE LIMA | 449195934 | 19 | 0 | 5 | 62 | 1 | 03/09/1988 |
| 29 | 2000079366 | MARIA HELENA DA ROSA GONCALVES | 17169786-8 | 17 | 0 | 8,5 | 59,5 | 0 | 02/09/1966 |
| 30 | 2000081318 | CLAUDIA GAROFALO PEREIRA PULINI | 29494249X | 17 | 0 | 6,5 | 57,5 | 2 | 21/01/1978 |
| 31 | 2000080102 | JAQUELINE MARQUES DE FARIA | 47805239X | 17 | 0 | 6,5 | 57,5 | 1 | 28/01/1991 |
| 32 | 2000080440 | FABIANA DEL NERO | 290129722 | 17 | 1 | 5 | 57 | 0 | 27/10/1977 |
| 33 | 2000080766 | ANA CINTIA DE SOUZA RIBEIRO | 259150988 | 17 | 0 | 5 | 56 | 2 | 14/03/1975 |
| 34 | 2000079305 | MIRIAM HELENA DA SILVA GODOY | 30611216-4 | 17 | 0 | 5 | 56 | 1 | 24/11/1976 |
| 35 | 2000081401 | ELAINE CRISTINE TRAINOTI | 267694970 | 16 | 0 | 7 | 55 | 0 | 07/09/1979 |
| 36 | 2000081376 | MARINA RAMALHO FALCIROLI | 16338897-0 | 16 | 0 | 6 | 54 | 0 | 20/08/1959 |
| 37 | 2000079886 | LETICIA UMBERTO | 321014601 | 16 | 1 | 5 | 54 | 0 | 30/06/1986 |
| 38 | 2000080940 | VANUSA CRISTINA DE SOUZA | 166864390 | 16 | 0 | 5 | 53 | 0 | 19/01/1968 |
| 39 | 2000080805 | FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA | 47959963 | 16 | 0 | 5 | 53 | 0 | 26/12/1991 |
| 40 | 2000079574 | LARA BOTTACIM TEODORO | 25421072-7 | 15 | 0 | 7 | 52 | 1 | 14/02/1975 |
| 41 | 2000079965 | CAMILA PEREIRA TAFNER | 497448981 | 15 | 0 | 6 | 51 | 0 | 26/05/1996 |
| 42 | 2000079555 | GIOVANA BIGARELLI DE SOUZA | 493102309 | 15 | 0 | 5 | 50 | 0 | 13/09/1993 |
| 43 | 2000081070 | SIMONE APARECIDA FARIA | 48692872X | 15 | 0 | 5 | 50 | 0 | 04/06/1995 |

| 3.02 - PROFESSOR ADJUNTO I | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|---|--------------|------------------------|----------------|------------------|-------|--------|-----------------|
| Class. | Inscrição | Candidato | Documento | Acertos Prova Objetiva | Provas Diversa | | Total | Filhos | Data nascimento |
| | | | | | Título | Prova Discursiva | | | |
| 1 | 2000080946 | TERESA CRISTINA VANELI MOREIRA FELICORI | 8494716-0 | 23 | 1 | 7 | 77 | 0 | 13/10/1962 |
| 2 | 2000081360 | SIMONE APARECIDA FRUGOLI GERVAZONI | 35.289.807-0 | 21 | 0 | 10 | 73 | 1 | 22/02/1983 |
| 3 | 2000081366 | EDUARDA PRISCILA TIOZZO DE SOUZA | 42521655-X | 21 | 0 | 9 | 72 | 1 | 15/11/1986 |
| 4 | 2000080647 | VANIA CRISTINA DE SOUZA ZANESCO | 35.671.751-3 | 21 | 0 | 5 | 68 | 2 | 20/09/1980 |
| 5 | 2000080380 | GISELENE MARIA DE OLIVEIRA | 547746775 | 21 | 0 | 5 | 68 | 0 | 17/12/1996 |
| 6 | 2000081261 | ROSANA MARIA DE SOUZA CARDOSO | 342241989 | 20 | 1 | 6 | 67 | 2 | 30/11/1977 |
| 7 | 2000080142 | LEDIANE SOUZA BRUNO OLIANI | 290134638 | 19 | 0 | 10 | 67 | 2 | 26/08/1980 |
| 8 | 2000080914 | ANA LUIZA LOUZAS | 340523797 | 20 | 0 | 7 | 67 | 1 | 01/04/1981 |
| 9 | 2000080272 | ROSANGELA VIRGLIO | 44.764.281-9 | 20 | 0 | 7 | 67 | 0 | 16/08/1988 |
| 10 | 2000080039 | RISIELY SAMARA DA SILVA MARQUES | MG20152175 | 19 | 0 | 9 | 66 | 0 | 01/06/1988 |
| 11 | 2000080343 | VANESSA DESTRO | 43.405.897-X | 20 | 0 | 5 | 65 | 1 | 10/09/1984 |
| 12 | 2000080298 | JOICE APARECIDA MOREIRA BACCI | 48.148.832-7 | 18 | 1 | 9 | 64 | 0 | 25/11/1992 |
| 13 | 2000081570 | VIVIANE CARNEIRO DA SILVA SANCHES | 301465010 | 19 | 0 | 6,5 | 63,5 | 3 | 10/07/1979 |
| 14 | 2000079957 | ADRIANA BORGES MATHIAS ASSONI | 239070185 | 19 | 0 | 6 | 63 | 2 | 01/05/1974 |
| 15 | 2000079640 | ANGELA MARIA BORIN DA SILVA | 37079096-0 | 19 | 0 | 6 | 63 | 3 | 22/05/1982 |
| 16 | 2000079398 | ANA MARA CARVALHO PORTO | 375763466 | 18 | 1 | 8 | 63 | 0 | 25/07/1986 |
| 17 | 2000080803 | PAOLA CAROLINEVAZ DE LIMA | 400627899 | 18 | 0 | 9 | 63 | 0 | 17/02/1994 |
| 18 | 2000080659 | ROSE MARY APARECIDA FERREIRA CALAFIORI | 8412182-8 | 19 | 0 | 5,5 | 62,5 | 0 | 25/09/1961 |
| 19 | 2000081552 | SANDRA CAVALINI VIEIRA DE OLIVEIRA | 39.658.542-5 | 18 | 1 | 7,5 | 62,5 | 0 | 23/12/1975 |
| 20 | 2000079374 | MARIA HELENA DA ROSA GONCALVES | 17169786-8 | 19 | 0 | 5 | 62 | 0 | 02/09/1966 |
| 21 | 2000079430 | ALDA APARECIDA AZEVEDO PORTAS | 19253402-6 | 19 | 0 | 5 | 62 | 0 | 11/11/1969 |
| 22 | 2000080990 | REGINA APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 273063376 | 19 | 0 | 5 | 62 | 1 | 03/09/1975 |
| 23 | 2000080013 | ROSILENE DE FATIMA DA SILVA SANTOS | 42144056-9 | 19 | 0 | 5 | 62 | 1 | 06/05/1985 |
| 24 | 2000080861 | ROBERTA MANIAS DE MORAES VERISSIMO | 344320790 | 19 | 0 | 5 | 62 | 1 | 08/12/1985 |
| 25 | 2000081216 | CINTIA ARMIGLIATTO | 329907189 | 18 | 1 | 6 | 61 | 1 | 02/03/1980 |

| | | | | | | | | | |
|----|------------|--|--------------|----|---|-----|------|---|------------|
| 26 | 2000079746 | ALINE CONTI | 34.612.680-0 | 17 | 1 | 9 | 61 | 0 | 27/09/1981 |
| 27 | 2000081248 | ANA CRISTINA BENATTI | 417184712 | 18 | 0 | 7 | 61 | 0 | 26/08/1982 |
| 28 | 2000081073 | CICERA EUFLASINO ALVES | 2896245 | 18 | 1 | 5,5 | 60,5 | 2 | 03/08/1982 |
| 29 | 2000080072 | SHEILA APARECIDA REZENDE DE MORAES | 417844189 | 18 | 0 | 6,5 | 60,5 | 2 | 01/07/1984 |
| 30 | 2000080786 | SELMA APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA | 19701099-4 | 18 | 0 | 6 | 60 | 0 | 30/10/1967 |
| 31 | 2000080168 | ITIEENE APARECIDA ALPI RODRIGUES | 457809528 | 18 | 1 | 5 | 60 | 1 | 10/06/1989 |
| 32 | 2000080984 | CLAUDIA FERNANDA BUENO MUNHOZ | 21229306 | 18 | 0 | 5 | 59 | 1 | 27/06/1968 |
| 33 | 2000081466 | FILOMENA BENEDITA FELISBINO CORREA BUENO | 20488666-1 | 17 | 0 | 7,5 | 58,5 | 0 | 15/08/1972 |
| 34 | 2000080749 | DANIELA APARECIDA CAVASSAN PINTO | 29361627-9 | 17 | 0 | 7,5 | 58,5 | 0 | 23/08/1977 |
| 35 | 2000080368 | JERUSA LAZARI BUBOLA | 29.030.188-9 | 16 | 0 | 10 | 58 | 1 | 28/10/1981 |
| 36 | 2000081439 | SIMONE DE OLIVEIRA | 433540370 | 17 | 0 | 6,5 | 57,5 | 0 | 23/08/1985 |
| 37 | 2000080474 | DEBORA CRISTINA DE FIGUEIREDO | 407270644 | 17 | 1 | 5,5 | 57,5 | 0 | 20/06/1988 |
| 38 | 2000079251 | VALDINEIA CONCEICAO DE ALMEIDA | 25412392-2 | 17 | 1 | 5 | 57 | 0 | 18/12/1971 |
| 39 | 2000080882 | JULIANA BALDO | 241603833 | 17 | 0 | 5,5 | 56,5 | 0 | 03/08/1975 |
| 40 | 2000080618 | ANA MARIA LOPES MARTELO | 345962485 | 17 | 0 | 5,5 | 56,5 | 1 | 14/02/1984 |
| 41 | 2000080092 | ALINI LILIANI FICHER | 479312357 | 17 | 0 | 5,5 | 56,5 | 0 | 17/10/1991 |
| 42 | 2000080721 | REGIANE APARECIDA PASCHOALI | 54372681-2 | 16 | 0 | 8,5 | 56,5 | 0 | 27/01/1996 |
| 43 | 2000081374 | ANA CELIA DE SOUZA MAZZOLINI | 17828207-8 | 17 | 0 | 5 | 56 | 0 | 31/10/1967 |
| 44 | 2000080210 | ELINSON CRISTIANO DA SILVA | 23601335-X | 17 | 0 | 5 | 56 | 1 | 23/12/1974 |
| 45 | 2000080229 | CAMILA CRISTINA DE SOUZA | 449195818 | 17 | 0 | 5 | 56 | 0 | 09/10/1988 |
| 46 | 2000081119 | WHANDY CRISTINA DE FRANCA SILVA | 521831076 | 17 | 0 | 5 | 56 | 0 | 28/04/1997 |
| 47 | 2000080377 | RENALDA LIMA BATISTA | 428717834 | 16 | 0 | 7,5 | 55,5 | 0 | 27/03/1983 |
| 48 | 2000081335 | EMANUELA APARECIDA DOS SANTOS | 331333089 | 16 | 1 | 6 | 55 | 0 | 09/07/1983 |
| 49 | 2000081160 | JULYA TAVARES DA SILVA | 34.612.606-X | 16 | 0 | 7 | 55 | 0 | 28/08/1989 |
| 50 | 2000081278 | GIULIANA OLIVEIRA BARRETO | 17508606 | 16 | 0 | 7 | 55 | 0 | 18/09/1990 |
| 51 | 2000081339 | JULIANA BUENO DE OLIVEIRA SANTOS | 34432064-9 | 16 | 0 | 6,5 | 54,5 | 1 | 25/09/1983 |
| 52 | 2000081565 | AMARI DE LIMA BERNARDI | 458275426 | 16 | 0 | 6,5 | 54,5 | 0 | 15/04/1989 |
| 53 | 2000080447 | SUELEN LOPES PINHEIRO | 46841502-6 | 16 | 0 | 6,5 | 54,5 | 1 | 13/02/1990 |
| 54 | 2000081108 | LEILA DA SILVA OLIVEIRA | 291211379 | 16 | 1 | 5 | 54 | 1 | 18/05/1978 |
| 55 | 2000080180 | LUCIANA APARECIDA DOMINGUES PEREIRA | 307266096 | 16 | 1 | 5 | 54 | 0 | 13/11/1978 |
| 56 | 2000081333 | ENILDA PATRICIA BROLEZZE | 417183951 | 16 | 1 | 5 | 54 | 1 | 29/12/1983 |
| 57 | 2000079434 | BRUNA CAMPANELLI BUENO FERNANDES FRANCISCHETTI | 33221859-4 | 16 | 0 | 6 | 54 | 3 | 12/04/1984 |
| 58 | 2000081209 | BRUNA FERNANDA DA SILVA MORAES | 409416393 | 16 | 0 | 6 | 54 | 0 | 04/01/1988 |
| 59 | 2000079344 | SAMUEL SILVA DE PAULA | 466600276 | 16 | 0 | 6 | 54 | 0 | 11/02/1990 |
| 60 | 2000081447 | ADRIANA MARA DE OLIVEIRA | 225324970 | 16 | 0 | 5,5 | 53,5 | 1 | 23/11/1969 |
| 61 | 2000080363 | PRINCIA SALLES SANTOS | 213414624 | 15 | 0 | 8,5 | 53,5 | 0 | 02/07/1972 |
| 62 | 2000081371 | IVANILDA JUCILENI DA SILVA | 32.266.570-X | 16 | 0 | 5,5 | 53,5 | 0 | 10/09/1979 |
| 63 | 2000080842 | TATIANA APARECIDA GASPERE DE SOUZA | 433538673 | 16 | 0 | 5,5 | 53,5 | 2 | 13/06/1983 |
| 64 | 2000080269 | RAFAELA BARBOSA BORIN DE OLIVEIRA SANTOS | 490155261 | 16 | 0 | 5,5 | 53,5 | 0 | 08/01/1993 |
| 65 | 2000081171 | ELEONORA DE OLIVEIRA | 11.127.518-0 | 16 | 0 | 5 | 53 | 1 | 24/10/1964 |
| 66 | 2000081534 | ALESSANDRA FANTINI GURGEL BARBOSA | 421641151 | 16 | 0 | 5 | 53 | 0 | 09/01/1982 |
| 67 | 2000080305 | ANA PAULA BOAVENTURA DE MORAES | 42478046X | 16 | 0 | 5 | 53 | 1 | 01/08/1988 |
| 68 | 2000079646 | ERIKA DE PADUA CAMPOS | 44796415X | 16 | 0 | 5 | 53 | 0 | 19/12/1988 |
| 69 | 2000080957 | FLAVIANE DE MORAES OLIANI | 479630100 | 16 | 0 | 5 | 53 | 1 | 13/08/1991 |
| 70 | 2000080773 | RENATA NARCISA DE OLIVEIRA SILVA | 417185194 | 15 | 0 | 7 | 52 | 0 | 01/10/1982 |
| 71 | 2000080114 | DEBORA FI | | | | | | | |

FISCALIZAÇÃO E POSTURA

COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL n° 18/2017

O Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal de Socorro informa aos interessados o quanto segue:
Na Edição de nº 465 do Jornal Oficial de Socorro de 23 de junho de 2017, na página 03,

ONDE SE LÊ:

| Numero do Auto | Data de Emissão | CRC | RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------------|--------|---------------------------------|
| 1696/2016 | 13/01/2016 | 49081 | Domingos Daniel Piccoli MEI |
| 1590/2015 | 01/09/2015 | 742165 | Rita de Cassia Lereu Franco MEI |

LEIA-SE:

| Numero do Auto | Data de Emissão | CRC | RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------------|-------|--|
| 1696/2016 | 13/01/2016 | 49081 | Zanardi Empreendimentos e Construtora Ltda |
| 1726/2016 | 26/01/2016 | 49081 | Zanardi Empreendimentos e Construtora Ltda |

Socorro, 07 de julho de 2017.

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 004/2017

Aprova o Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2.733 de 19 de dezembro de 1995, com suas alterações; RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2017, relativo aos recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e às ações desenvolvidas no Município durante o ano, conforme deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26/06/2017.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 26 de junho de 2017

Juliana Hashimoto
Presidente do CMAS

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA n° 02/2017

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP- CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 2.863, de 18 de novembro de 1999 e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição das entidades junto ao CMDCA, RESOLVE:

Artigo 1° - Atestar que as entidades:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO- APAAE, CNPJ 49.593.825/0001-56, situada a Rua Joana Reginato Sartori, n° 110- Bairro Jardim Jussara, na cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita a este conselho, sob inscrição n° 07.

CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO, CNPJ 46.444.170/0001-66, situada a Rua José Maria de Faria, n° 71- Bairro do Salto, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição n° 04.

Artigo 2° - Desde que não apresentem nenhuma irregularidade, as instituições acima citadas terão suas certificações válidas até 30/04/2018.

Artigo 3° - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 05 de Julho de 2017

Gilberto Gallo
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 03 de julho de 2017

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: Edeli de Fátima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

EXPEDIENTE

Em votação: Ata da Sessão Ordinária de 05 de junho de 2017. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito

Ofício n.º 135/2017-AG: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 13/2017 do Vereador Marcelo José de Faria que solicita informações sobre o estoque de cascalho para uso em manutenção das estradas rurais. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 101/2017: encaminha o Projeto de Lei n.º 62/2017 que "estabelece normas para implantação e funcionamento de lava-rápido, postos de troca de óleo e/ou oficinas mecânicas". Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação, e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres.

Expediente encaminhado por diversos

Ofício n.º 13/2017 do Conselho Municipal de Políticas Culturais: encaminha esclarecimentos sobre as atividades realizadas pelo referido Conselho, bem como encaminhando o seu Regimento Interno. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para análise;

Ofício MNBSI n.º 05/2017 da SABESP: encaminha resposta ao Requerimento n.º 87/2017, do Vereador José Carlos Tonelli, informando os valores de tarifas praticadas para o consumo de água e esgoto. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício SLT n.º 280/2017 da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo: encaminha resposta à Moção n.º 01/2017, do Vereador João Pinhoni Neto, informando a impossibilidade de realização de obras na Rodovia Capitão Bardoine em razão de indisponibilidade orçamentária. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício SSP/GS/AR n.º 233/2017 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo: encaminha resposta ao Requerimento n.º 06/2017, do Vereador Marcelo José de Faria, prestando informações sobre o envio de servidores e viaturas para a Delegacia de Polícia de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Projeto de Lei n.º 61/2017 dos Vereadores José Paschoalotto e Marcelo José de Faria: disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às clínicas veterinárias. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e de Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 60/2017 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Avenida do Ipê conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Moção n.º 05/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado: manifesta repúdio a forma como a população de Socorro vem sendo tratada pelo Banco do Brasil. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Pedido de Informação n.º 15/2017 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao senhor Prefeito: solicita informações sobre as razões da alteração proposta pelo Projeto de Lei Complementar n.º 07/2017. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 16/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida ao senhor Prefeito: solicita informações sobre as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cidadania no mês de junho de 2017. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 17/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações sobre concessão de serviços funerários no município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 18/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações sobre a situação do contrato de fornecimento de água e esgoto celebrado com a SABESP. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 19/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações sobre a prestação de serviços de guincho no município de Socorro.

Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 20/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações sobre a licitação da Socorro Agrosow 2017. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 21/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações sobre a prestação de serviços, valores gastos e tributos arrecadados por ocasião da Socorro Agrosow 2017. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 22/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações sobre a realização do Festival de Inverno 2017. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 23/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações sobre o planejamento anual da Secretaria Municipal de Cidadania. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 24/2017 do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: solicita informações quanto a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 25/2017 do Vereador João Pinhoni Neto ao senhor Prefeito: solicita informações sobre a possibilidade de aumento do tempo de permanência em área de zona azul. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 26/2017 do Vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito: solicita informações sobre o motivo do não funcionamento do semáforo da Rua Treze de Maio. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 27/2017 do Vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito: solicita informações sobre o motivo do não funcionamento da escadaria recém-construída na entrada da Prefeitura Municipal. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto: n.º 96/2017, requerendo a retirada do Projeto de Lei n.º 56/2017, referente à denominação de logradouro público como Avenida do Ipê Amarelo, para a realização de melhores estudos. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: n.º 97/2017, requerendo a consignação em ata de um Voto de Congratulação aos funcionários da limpeza pública municipal bem como às pessoas que coletam materiais recicláveis pela importância do trabalho que realizado pelos mesmos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador José Paschoalotto: n.º 98/2017, requerendo em conformidade com o disposto nos arts. 16, III, e 21, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe seja concedida licença nos termos do artigo 14, I, da Lei Orgânica do Município, por quinze dias (15), a contar de 10 de julho de 2017, tendo em vista que nessa data serei submetido à cirurgia. Deliberação do senhor Presidente: determino à Assistência Legislativa as devidas providências.

Requerimento de autoria conjunta dos vereadores: n.º 99/2017, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Lazara de Souza Silva, ocorrido dia 14 de junho de 2017; Nadir Bertolotti, ocorrido dia 16 de junho de 2017; Agostinho Aurelio Stracci, ocorrido dia 16 de junho de 2017; Maria Antonia da Rosa, ocorrido dia 19 de junho de 2017; Therezinha de Jesus Rostriolla Gomes, ocorrido dia 19 de junho de 2017; José de Godoy Bueno, ocorrido dia 20 de junho de 2017; Leda Daniela da Silva Oliveira, ocorrido dia 21 de junho de 2017; Maria Aparecida Sartori de Moraes, ocorrido dia 21 de junho de 2017; Roza Amélia, ocorrido dia 22 de junho de 2017; Antônio de Souza, ocorrido dia 22 de junho de 2017; Antônio Gesuino de Souza, ocorrido dia 23 de junho de 2017; Theophilo Pereira, ocorrido dia 23 de junho de 2017; Antônio Domingues de Lima, ocorrido dia 27 de junho de 2017; Teresa Dantas Tonelli, ocorrido dia 29 de junho de 2017; e José Carlos de Souza Oliveira, ocorrido dia 29 de junho de 2017. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento do Vereador José Carlos Tonelli: n.º 100/2017, requerendo seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Campos Machado, solicitando que este interceda junto ao Governo Estadual, a fim de destinar recursos financeiros para compra de uma máquina de pintura de faixas de trânsito para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações do Vereador Franks Fernando Felix do Prado ao senhor Prefeito: n.º 228/2017, indicando a instalação de um ponto de ônibus com assento e cobertura, no Jardim Santa Cruz, em atendimento ao pedido de moradores e estudantes; n.º 229/2017, indicando a realização de manutenção da iluminação, limpeza e melhorias quanto à segurança no Centro de Lazer dos Trabalhadores; n.º 230/2017, indicando que fiscalize o cumprimento da Lei 3143/2006, que dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento de usuários nas agências bancárias instaladas no município;

Indicação de autoria conjunta da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida e dos vereadores Marcelo José de Faria e Luis Carlos Borin ao senhor Prefeito: n.º 231/2017, indicando a manutenção de luminárias localizadas no trevo do bairro do Oratório;

Indicações da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida ao senhor Prefeito: n.º 232/2017, indicando o nivelamento, cascalhamento, e posteriormente, seja feita a limpeza das margens da estrada do bairro do Belém; n.º 233/2017, indicando melhorias na Rua Major Felício Vita, Jardim Araújo, às imediações da Escola Municipal Prof. Oduvaldo Pedroso; n.º 234/2017, indicando melhorias na Avenida São Paulo, às imediações da Creche Municipal Santa Cruz; n.º 235/2017, indicando melhorias na Rua Coronel Euclides Figueiredo, Vila Nova, às imediações da Creche Municipal Betânia; n.º 236/2017, indicando melhorias na Rua Capitão Hermelindo de Souza Pinto, Jardim Araújo, às imediações da Creche Municipal Jardim Araújo; n.º 237/2017, indicando melhorias na Rua Herlan de Vasconcelos Conti, Jardim Araújo, defronte à Escola Municipal Benedicta Geralda de Souza Barbosa; n.º 238/2017, indicando melhorias na Avenida Brasil, Jardim Santa Cruz, às imediações da Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho; n.º 239/2017, indicando melhorias na Rua Otávio Zucato, Jardim Araújo, às imediações da CMEI Prof. Tarsila Picarelli Marcolino; n.º 240/2017, indicando que seja realizado o recapamento da Rua Bertoldo Klingler.

Indicação do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 241/2017, indicando que determine ao departamento de Trânsito que durante as festividades do mês de Agosto evitem o fechamento da Rua Marechal Deodoro no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto até o acesso a Rua XV de Novembro e, também, da Rua José Bonifácio mantendo seu sentido normal.

Indicação do Vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 242/2017, indicando seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Cunha Machado, solicitando que este intervenha junto ao Governo Estadual, a fim de destinar recursos financeiros para compra de uma máquina de pintura de faixas de trânsito para o município de Socorro.

O Senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposições.

HOMENAGEM

Foram homenageados nesta sessão, através de convite para o recebimento de certificado de Votos de Congratulação os doutores Adonay Ricardo Zaldivar, Ailyn Frias De Los Rios, Claribel Hernandez Torres, Mario Enrique Castro Gonzalez e Noria Florido Benatti, em razão da aprovação do Requerimento n.º 91/2017, do Vereador João Pinhoni Neto, que fez constar na Ata dos trabalhos do dia 19-06-2017 um voto de congratulação aos médicos integrantes do Programa "Mais Médicos" pelos serviços prestados e cuidados dispensados à população socorrense.

ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 51/2017 do Vereador João Pinhoni Neto: assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 52/2017 do Vereador João Pinhoni Neto: dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 54/2017 do senhor Prefeito Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a autorização de outorga do serviço de retransmissão de televisão do Canal 23 UHF para a empresa Princesa D'Oeste de Campinas Ltda. responsável pela transmissão da TVB Campinas, afiliada da Rede Record de Televisão. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em primeira discussão e votação:

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 53/2017 do Senhor Prefeito: dispõe sobre alteração dos artigos 1º e 4º da Lei n.º 3317/2009, de 29 de setembro de 2009, que dá nova denominação e atribuições ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 55/2017 do Senhor Prefeito: que altera a Lei n.º 3914/2015 Plano Municipal de Educação- Metas e Estratégias e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 57/2017 dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto: dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 59/2017 do senhor Prefeito: dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 150.000,00 destinado a Subvenção Social para Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos completos. Deliberação do Plenário: aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários.

Sessão Extraordinária de 03 de julho de 2017

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: Edeli de Fátima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação:

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 53/2017 do Senhor Prefeito: dispõe sobre alteração dos artigos 1º e 4º da Lei n.º 3317/2009, de 29 de setembro de 2009, que dá nova denominação e atribuições ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 55/2017 do Senhor Prefeito: que altera a Lei n.º 3914/2015 Plano Municipal de Educação- Metas e Estratégias e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 57/2017 dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto: dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 59/2017 do senhor Prefeito: dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 150.000,00 destinado a Subvenção Social para Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos completos. Deliberação do Plenário: aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários.

COMTUR SE REÚNE NA PRÓXIMA SEGUNDA

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, convida a todos para sua reunião do mês de Julho. A reunião dar-se-á na próxima segunda feira dia 10, as 19:00, na sala municipal dos conselhos Sr. Vivaldo Lopes Martins - centro administrativo municipal.

Esperamos a todos os interessados nesse importante segmento, e demais membros da comunidade.